PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.128, DE 13 DE JULHO DE 2023.
"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19	04.122.0002.2003.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0
	01	TESOURO		0
	110 000	GERAL		
21	04.122.0002.2003.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	480.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0
	01	TESOURO		0
	110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
500.000,00

Fontes de Recurso
01 00 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de julho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 13 de julho de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA
RECEBIDO EM 17/07/23
PROC. LIVRO CARGA 002 FLS. 012 SEÇÃO Protocolo 162
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA